



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5281

MACAPÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 1988 - 2ª - FEIRA

Governador do Território.
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO LAVOR BENIGNO

Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Saúde
Dr. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 0022 de 16 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do item I do artigo 45 do Decreto nº 93.872 de 23/12/86 até o valor de Cz\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS) para atender despesas com os serviços executados no campo de pouso em VILA VELHA - CASSIPOURÉ.

Art. 2º - Referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, Programa : 03090402.009 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, Elemento de Despesa - 4.1.3.07.00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 0023 de 17 de novembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, pelo Artigo 45 do Decreto-Lei nº 93.872, de 23.12.86 e,

Considerando a necessidade de agilizar as providências pertinentes a participação de ação comunitária durante as festividades natalinas, que exigem realização de despesas de pronto pagamento que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, pela peculiaridade e urgência que se impõem.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento por meio de SUPRIMENTO DE FUNDO, nos termos do item I do Artigo 45 do Decreto-Lei nº 93.872, de 23.12.86, até o valor de Cz\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), para atender despesas de caráter de urgência com a realização das festividades natalinas, através de ação comunitária, em nome de CARLOS ALBERTO DE CASTRO AMORIM.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos F.P.E. - Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402.009 COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO, elemento de despesa 4.1.3.0 . 05.00 - Material de consumo.

Macapá-Ap, em 17 de novembro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 0024 de 17 de novembro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, pelo Artigo 45 do Decreto-Lei nº 93.872, de 23.12.86 e,

Considerando a necessidade de agilizar as providências para a realização da Programação Oficial dos Festejos Natalinos e de Final de Ano, que exigem realização de despesas

de pronto pagamento que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, pela peculiaridade e urgência que se impõem,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter Excepcional, o pagamento por meio de SUPRIMENTO DE FUNDO, nos termos do item I do artigo 45 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, até o valor de Cz\$-10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS) para atender despesas de caráter de urgência com a realização da programação Oficial dos Festejos Natalinos e de Final do Ano, em nome de RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos F.P.E - Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402.009 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, elemento de despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

Macapá-AP, em 17 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1401 de 16 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JCSÉ VERÍSSIMO TAVARES, Chefe da Auditoria do GTFA, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até a cidade de BELÉM-PA, para participar do Curso de Auditoria Fiscal, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, no período de 21 à 25 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1402 de 16 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA, o cupante do emprego de Contador, código LT-NS-508, classe "Especial", referência NS-25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Auditoria, para responder pelo expediente da Auditoria, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 21 à 25 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1403 de 16 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 089/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALSEMAR DAS GRAÇAS NERES CORRÊA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Levantamento e Coordenação dos Solos - DORN, código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1404 de 16 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T. F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das 14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações - centímetros de coluna Cz\$ 576,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cz\$ 5.040,00
* Outras Cidades Cz\$ 12.442,50
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cz\$ 45,00
Número atrasado Cz\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T. F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 089/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Levantamento e Conservação dos Solos - DORN, código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de novembro de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1405 de 17 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e, considerando que o Natal é uma festa que reúne toda a Humanidade, comungando do mesmo ideal de Paz e Fraternidade e que os Governos tem por obrigação compartilhar, participar e estimular as tradições do povo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS ALBERTO DE CASTRO AMORIM e RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO, 1º Tenente da Polícia Militar, ELIZABETH GONÇALVES DA COSTA, MARIA DA GRAÇA GUARANY PENNAFORT, TEREZINHA DE JESUS MARQUES DE SOUZA e VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS, do Gabinete do Governador, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de organizar e realizar a programação oficial de Festejos Natalinos e de Final de Ano.

Macapá-AP, em 17 de novembro de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 203 / 88 - DP / SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.007994/88-SEAD,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território e a servidora GRACINHA APARECIDA COSTA ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "Especial", referência - NM-26, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 03 de outubro de 1988.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 17 de 11 de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 204 / 88 - DP / SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.003757/88-GABI,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território e o servidor DEJACI AMORAS COLARES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-18, da Tabela permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 04.11.88.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 17 de 11 de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 205 / 88 - DP / SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.007911/88-SEAD,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território e o servidor JOÃO EVANGELISTA MIRA MARTEL, ocupante do emprego de Datilógrafo, classe "A", referência NM-15, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho a contar de 03 de outubro de 1988.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 17 de novembro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/GTFA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESTUDANTIL DIRETORA DA U.E.C.S.A.

No dia dezoito de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas e trinta minutos, na sala número seis, autos do Prédio da MACAUTO - Macapá Automóveis Ltda - sita a Rua Eliezer Levy, sem número, na cidade de Macapá (AP), realizou-se a reunião entre Presidentes e representantes do Grêmios Estudantis e Centros Cívicos Escolas, que por sua vez representam os corpos discentes dos respectivos educandários, com a presença dos seguintes estudantes: Iracene Moraes Santos, Maria do Socorro Picanço, Nelsom Furtado, candidatas a Presidência e José Maria Gomes, Presidente, do Grêmio "Barão do Rio Branco", do Instituto de Educação do Amapá; Salém Pacheco Cabral, Vice-Presidente e Mauro da Silva Santos, Presidente, do Grêmio "Rui Barbosa", do Colégio Amapaense; Carlos Alberto Ejanas Dias e Denilson Sampaio, Presidente, do Grêmio "José Joaquim da

Silva Xavier", da Escola Polivalente Tiradentes; Ronaldo Duarte e Varley Monteiro da Costa, Presidente, do Centro Cívico "Geraldo Leite", da Escola Dom Aristedes Piróvano; Márcio José de Almeida Freitas, Presidente do Grêmio "Raimunda Mendes Coutinho", Escola Barão do Rio Branco; e E Walter da Silveira Souza Filho, representante da Escola Alexandre Vaz Tavares, constando a seguinte Ordem do Dia: Denúncia, por parte soddos-estudantes presentes, contra o ex-Presidente da União dos Estudantes dos Cursos secundários do Amapá - U.E.C.S.A., Deuci Pereira Dias; Discussão e tomada de resoluções diante do fato de não ter sido realizado o Congresso Estadual para a eleição de Nova Diretoria para a U.E.C.S.A. Após a apresentação individual dos presentes, o estudante Walter da Silveira Souza Filho deu abertura a Ordem do Dia expondo aos colegas a atual situação da U.E.C.S.A. e da última administração, que teve como titular Delci Pereira Dias. Fazendo-se uma retrospectiva, foi lembrado que a reconstrução da U.E.C.S.A., em maio de um mil novecentos e oitenta e seis, apesar de ter representado um importante passo para o Movimento Estudantil amapaense, foi realizada anterior e aleatoriamente as entidades de base, que são os Grêmios Estudantis e, na falta destes, os Centros Cívicos Escolares, o que gerou a sequência hoje notada, que é uma entidade centralizada em um pequeno grupo de "políticos estudantis" e distante da Escola e da realidade do verdadeiro estudante que lá se encontra. As duas administrações que passaram pela entidade, nos seus quase três anos de funcionamento, e em especial a última realizada por Deuci Pereira Dias, eleito em dezesseis de outubro do ano passado, em congresso extraordinário, tem sido muito obscuras, onde, tendo se limitado a promover festas e outras semelhantes, o estudante, em nome da alegria, tem tido seus principais problemas esquecidos". Segundo Walter, "a administração tem sido obscura, pois não há prestação de contas das atividades realizadas, o que gera desconfiança por parte da classe, e as entidades representativas do estudantes somente são procuradas quando já está tudo "prontinho" e decidido. Não nos procuram para conversar ou tomar decisões. E sendo assim, os estudantes organizados, que não se limitam a dois ou três frente a U.E.C.S.A., resolveram reagir e, sendo que ao chegar quinze de maio do corrente ano, quando legalmente deveria ter ocorrido nova eleição para Diretoria da U.E.C.S.A., o então Presidente Deuci Dias não convocou o Congresso Estadual e nem prestou satisfação à classe, iniciaram conversações até que, em quinze de junho deste ano, foi criada a Junta Governativa da U.E.C.S.A., com o objetivo de reorganizar a entidade e realizar eleições, com o mandato limitado em sessenta e cinco dias". Neste momento, adentrou a sala da sessão o colega estudante Randolph Frederick Rodrigues Alves, membro titular da Comissão Pró-Grêmio da Escola Comercial Professor Gabriel de Almeida Café, que prontamente se apresentou aos já presentes. Após esta breve interrupção, Walter continuou sua explanação quando "infelizmente a Junta Governativa, mesmo levando a participar do vigésimo sétimo Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - U.B.E.S., que realizou-se em julho, em Goiânia, Goiás, uma delegação de quarenta estudantes amapaenses, também teve seu tempo de funcionamento esgotado sem conseguir realizar seus objetivos." "Com Grêmios, quase todos parados, justamente pela desorganização geral do movimento e com a U.E.C.S.A. sem Diretoria reconhecida pelas entidades organizadas, o movimento estudantil ficou praticamente acéfalo, apesar de Deuci Dias ainda continuar a se apresentar como Presidente da entidade maior e, conseguir apoio para realizar várias "Trabalhos", inclusive o de diversas autoridades e empresariado, sem que o fruto desses "trabalhos" aparecessem. Pedindo aparte, interviu o colega Denilson Sampaio, justificando que não poderíamos desmerecer alguns trabalhos de Deuci Dias, frente a U.E.C.S.A., como a manifestação reivindicando a contratação de professores, que estavam em falta para as Escolas, que teve início na Escola Polivalente Tiradentes, tendo como líderes o Grêmio local e o infra-mencionado. Em contrapartida, falou o colega José Maria Gomes, enfatizando que, apesar de válida a iniciativa, a mesma foi isolada e com pouca organização, sendo que, só se obteve sucesso em atingirmos objetivos das reivindicações quando as demais escolas atingidas reuniram-se em movimento comum e em grande passeata saíram as ruas gritando "por professores em sala de aula". Concluindo, Walter expôs que como as eleições não se realizaram e a entidade encontra-se desorganizada, fazia-se necessário então que os representantes dos estudantes de cada escola, em especial os aqui presentes, tomassem uma iniciativa para não verem nossa gloriosa entidade maior desaparecer no acaso. O estudante José Maria Gomes tomou a palavra manifestando-se a favor de uma reunião na Constituição que rege a entidade e propôs a criação da Associação dos Estudantes do Amapá. O estudante Varley Monteiro da Costa toma a palavra para saber a atitude que devem tomar as entida-

des de base quanto ao problema levantado e pede apoio aos Grêmios e aos estudantes que estão tentando criar os seus Grêmios estudantis, como no caso de seu educandário. Em questão de ordem, pedida pelo colega Randolph Frederick, propôs-se que iniciássemos uma discussão, objetiva sobre a organização das próximas eleições para a U.E.C.S.A. e sobre a criação de uma Comissão encarregada de executá-la. Acata da a proposta por todos os presentes, deu-se início a formação da COMISSÃO ESTUDANTIL DIRETORA DA U.E.C.S.A. - C.E.D. - U.E.C.S.A., através de uma votação onde foram apresentadas duas propostas: a) Eleições já, apresentada pelo colega Randolph Frederick; b) E a outro de que a Comissão teria o objetivo de estudar a viabilização de eleições este ano ou se não possível, somente no ano que vem, de Walter da Silveira Souza Filho. Decidido por votação, pela contagem de oito votos a favor e cinco contra, venceu a segunda proposta com os seguintes adendos: esta Comissão estudar a viabilidade do Congresso em maio do ano que vem, um mil novecentos e oitenta e nove; esta comissão convidará o ex-presidente Deuci Pereira Dias para sua próxima reunião que realizar-se-á no dia vinte e dois, sábado, do mês em curso; esta comissão também fica encarregada de prestar o seu apoio, onde for possível, aos Grêmios Estudantis e Centros Cívicos do Estado do Amapá, assim como incentivar a criação de novas entidades discentes autônomas. Para a estrutura administrativa ficou decidido o seguinte: esta comissão não tem Coordenador-Geral, funcionará em forma de conselho, onde as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes às sessões. No caso de trabalhos a executar a comissão pode se subdividir em várias subcomissões ou equipes, encarregadas de tarefas específicas, que poderão apontar, dentre seus componentes, um coordenador. Cada reunião será presidida por um membro da comissão, escolhido pelo voto dos demais presentes, o qual apontará os seus auxiliares durante a sessão. Cada entidade discente ou estabelecimento, terá um representante dentro da Comissão, e, em caso de falta deste, um suplente autorizado poderá substituí-lo. Esta Comissão representa, para todos os efeitos, a Diretoria da União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Amapá - U.E.C.S.A. Logo após as entidades presentes apresentaram os seus representantes a comissão que assim ficou constituída: EDJAM GIBSON, do Grêmio "José Joaquim da Silva Xavier", da Escola polivalente Tiradentes; JOSÉ MARIA GOMES, do Grêmio "Barão do Rio Branco", do Instituto de Educação do Amapá; MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS, do Grêmio "Raimunda Mendes Coutinho, da Escola Barão do Rio Branco; MAURO DA SILVA SANTOS, do Grêmio Ruy Barbosa", do Colégio Amapaense; ELCIDES BARROS VALES, do Grêmio "Graziela Reis de Souza", da Escola de mesmo nome; RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES, da Comissão Pré-Grêmio da Escola Comercial Professor Gabriel de Almeida Café; VARLEY MONTEIRO DA COSTA, do Centro Cívico "Geraldo Leite", da Escola Dom Aristides Piróvano e WALTER DA SILVEIRA SOUZA FILHO, representante da Escola Alexandre Vaz Tavares. A questão de como esta Comissão prestaria o apoio aos Grêmios e Centros Cívicos e a data do próximo Congresso ficou para ser decidido na próxima reunião, anteriormente marcada para a Escola Graziela Reis de Souza. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião onde eu, Walter da Silveira Souza Filho, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e demais presentes.

WALTER DA SILVEIRA SOUZA FILHO
Secretariou

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONVÊNIO Nº 057/88-SEPLAN

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, inscrita no CGC (MF) nº 23.066.905/0001-60, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO DE JESUS SANTOS CRUZ, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, representada por seu Secretário Substituto, Senhor ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO daqui em diante denominado simplesmente SEPLAN, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, de acordo com

as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo legal no ítem XVII, do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o Art. 22, inciso X, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e de acordo com o Art. 16, § 1º, das Disposições Transitórias da CF, combinado com o Art. 25 da Lei Complementar 41, de 21 de dezembro de 1981.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo a elaboração de Projeto Técnico Urbano, Recuperação de 2.000 metros de passarela, construção de rampas para lavagem de roupa comunitária, Construção do necrotério e Aquisição de materiais diversos discriminados no Plano de Aplicação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Repassar à PREFEITURA recursos no valor de Cz\$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), para atender a execução do objetivo do presente Convênio;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, através do DDM/SEPLAN.

II - DA PREFEITURA

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da SEPLAN, possa acompanhar a execução deste Convênio;

c) Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total de recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio, no valor global de Cz\$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), correrão à conta do FE, Programa de Trabalho 03090402.009, Sub-Projeto Desenvolvimento Regional, Natureza de Despesa ... 4130.48, consoante Nota de Empenho nº 10766, emitida em 09.11.88, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos do GOVERNO através da Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título venha a ser utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza ou espécie.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Governo do Amapá deverá ser feito no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1989.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência da execução deste convênio, de comum acordo elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, e para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 11 de novembro de 1988

JORGE NOVA DA COSTA
Governo

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
SEPLAN

ANTONIO DE JESUS SANTOS CRUZ
Prefeitura

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Amapá à Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, para fazer face a sua participação no Convênio nº 067/88 - SEPLAN.

NAT. DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4130.48	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL A MUNICÍPIOS	
	- Elaboração de Projeto Técnico Urbano	5.000.000,00
	- Aquisição de 50 coletores de lixo domiciliar	1.610.500,00
	- Aquisição de 50 carrinhos de mão - roda de borracha maciça	690.700,00
	- Aquisição de 1 conjunto motor-bomba para captação de água potável ...	6.000.000,00
	- Equipamentos para o Posto de Saúde	6.000.000,00
	- Recuperação de 2.000 M de passarela	12.000.000,00
	- Construção de rampas para lavagem de roupa comunitária	3.200.000,00
	- Construção do Necrotério	3.198.800,00
	- Aquisição de 500 tubos de 125mm p/ distribuição de água na Colônia de Tira Couro	7.300.000,00
TOTAL		45.000.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).

Macapá, 11 de novembro de 1988

JORGE NOVA DA COSTA
Governo

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
SEPLAN

ANTONIO DE JESUS SANTOS CRUZ
Prefeitura

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/88, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA JOSÉ CARLOS DE PAULA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Dr. JORGE NOVA DA COSTA, denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma JOSÉ CARLOS DE PAULA, localizada nesta cidade, à Av. Mendonça Furtado, nº 2414, bairro Santa Rita, inscrita no CGC/MF nº 04.659.250/0001-57, representada neste ato por seu proprietário Sr. JOSÉ CARLOS DE PAULA e por força das justificativas apresentadas pelo Serviço Social Médico da Secretaria de Saúde, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objetivo repassar recursos como complementação para o Contrato nº 004/88, a fim de atender aos objetivos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo no valor de Cz\$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil cruzados), correrá à conta do SUDS/88 e Fundo de Participação dos Estados, Territórios e Distrito Federal, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, conforme PC nº emitido em de de 1988, e Nota de Empenho nº emitida em de de 1988, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados pelo presente instrumento, serão liberados em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira no valor de Cz\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil cruzados), e as demais no valor de Cz\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzados), conforme Cronograma de desembolso que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A publicação do presente instrumento, no Diário Oficial do GOVERNO deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no instrumento originário ora aditado.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, de de 1988

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DE PAULA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 004/88

PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA JOSÉ CARLOS DE PAULA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADAS AO SEPULTAMENTO DE INDIGENTES. CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO, DO INSTRUMENTO ORIGINAL.

			EM Cz\$
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	SUDE	160.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	FPE	602.000,00
TOTAL			762.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil cruzados).

Macapá-AP, 07 de outubro de 1988

MURILO DA CONCEIÇÃO e. WANZELER
Coordenador/Substituto-CSP/SESA

Dr. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 004/88- SESA

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR INICIAL	PARCELAS		VALOR GLOBAL
				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	SUDS	160.000,00			160.000,00
3.1.3.2.00		F.P.E		01	122.000,00	122.000,00
3.1.3.2.00		F.P.E		03	160.000,00	480.000,00
TOTAL			160.000,00	04		762.000,00

Macapá-AP, de de 1988

Dr. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretário de Saúde

MINERAÇÃO NOVO ASTRO S.A.

Torna público que requereu a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA) a licença de Operação para as atividades do laboratório de análises química de Macapá, AP - T.F.A.

SINDICATO DOS ARRUMADORES DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/88
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os senhores associados deste Sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária à realizar-se-á no próximo dia 27 deste mês e ano, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados presentes às 08:30 horas e às 09:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de Associados presentes, em sua sede social sito à Avenida Mendonça Júnior, 268 - Centro - Macapá-AP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia;

- a) - Leitura, aprovação ou não da Ata da Assembleia anterior.
- b) - Apresentação da proposta orçamentária para o exercício/89.
- c) - Pedido de um crédito suplementar para o exercício em curso.
- d) - Parecer do Conselho Fiscal.

Macapá-AP, 17 de novembro de 1988

BENEDITO BORGES GONÇALVES
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADA DISTRIBUIDORA PIAUIENSE, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclama da nos autos do processo nº 891/88-JCJ-MCP, em que RAIMUNDO RODRIGUES GOMES é reclamante, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte: "...RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR DISTRIBUIDORA PIAUIENSE A PAGAR A RAIMUNDO RODRIGUES GOMES, Cz\$-88.392,00 A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS, MAIS AS PARCELAS ILÍQUIDAS DE FGTS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO, E REFLEXOS SOBRE 13º SALÁRIO E FÉRIAS. ANOTE-SE A CÍPIS DO RECLAMANTE CONFORME A INICIAL, FAZENDO-SE AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE Cz\$ 100.000,00 NA QUANTIA DE Cz\$ 4.155,68.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 10 de novembro de 1988.

JAIWE HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta cidade de Macapá-Capital do Estado do Amapá - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: DOMINGOS CARVALHO DOS SANTOS e LUCI COSTA PINHEIRO.

Ele é filho de Raimundo Pereira dos Santos e de Marce-

lina Carvalho dos Santos.

Ela é filha de Aristeu Pinheiro e de Maria José Costa.

BENEDITO DUARTE DE AZEVEDO e OSVALDINA DOS REIS CAMPOS

Ele é filho de Mariano de Azevedo Filho e de Felícia Maria de Azevedo.

Ela é filha de Marcelino Campos e de Luiza do Amaral Reis.

LUIZ OLEGARIO CARDOSO CAMPOS e FRANCISCA GRACIETE GOES DE CARVALHO.

Ele é filho de Luiz Maciel Campos e de Eudoquicias Sermendo Cardoso.

Ela é filha de Alfredo Pontes de Carvalho e de Aracy Goes de Carvalho.

VENANCIO FERNANDES DA SILVA e MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROSA BARBOSA.

Ele é filho de Domingos Belem dos Santos e de Maria Urbana Fernandes da Silva.

Ela é filha de Arlindo Barbosa e de Maria Conceição Rosa Barbosa.

EDIMILSON CORDEIRO TAVARES e RAIMUNDA BAIA DOS SANTOS.

Ele é filho de Raimundo Palheta Tavares e de Maria Cordeiro Lima.

Ela é filha de Guilherme Alves dos Santos e de Teofila Baia dos Santos.

MANOEL SILVA DOS SANTOS e MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS.

Ele é filho de José Barroso dos Santos e de Raimunda Silva dos Santos.

Ela é filha de Ermila dos Santos.

FELICIO RAIMUNDO CARVALHO FERREIRA e MARIA MADALENA TAVARES DOS SANTOS.

Ele é filho de Leoterio Ferreira e de Aniceta Carvalho Ferreira.

Ela é filha de Eredino Santana dos Santos e de Maria Cantuária Tavares dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 10 de novembro de 1988

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá, Cap. do Est. do Amapá, República Federativa do Brasil faz saber que pretendem se casar: SÉRGIO ARARIBOIA SALOMÃO DE SANTANA com SOLANGE MARIA FERNANDES DE MIRANDA.

Ele é filho de Dinair Chagas de Santana e Doralice Salomão de Santana.

Ela é filha de Aladir de Paiva Miranda e Maria Fernandes de Miranda.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 17/11/88

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá Cap. do Est. do Amapá, República Federativa do Brasil faz saber que pretendem se casar: SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA com LEILA ROSANGELA LACERDA DA ROCHA.

Ele é filho de Francisco Rodrigues da Silva e Maria José Rodrigues da Silva.

Ela é filha de Eurica Lacerda da Rocha.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 11 de novembro de 1988

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá Cap. do Est. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RAFIC DE NAZARÉ VIANA LIMA com CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA.

Ele é filho de Armando Pedrada Lima e Tereza Viana Lima.

Ela é filha de Francisco Pereira da Silva e Maria Braziliiana da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta cidade de Macapá-TFA República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ISRAEL DE CARVALHO BARROSO com ANA BENIGNA FERREIRA DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Levi Barroso e de Sildomar de Carvalho Barroso.

Ela é filha de Benigno de Oliveira e de Maria Luísa Ferreira de Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 08 de novembro de 1988

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta cidade de Macapá TFA

República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO CARLOS CASTRO DOS SANTOS com MARILEIA OLIVEIRA TEIXEIRA.

Ele é filho de Herondino dos Santos e de Maria Amélia Castro dos Santos.

Ela é filha de Aluizio Ferreira Teixeira e de Maria Alice Oliveira Teixeira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 16 de novembro de 1988

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Oficial Interino

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá-Cap. do Est. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RONALDO DOS SANTOS LIMA com ELY CARDOSO DE SOUZA.

Ele é filho de Manoel Moacir de Lima e Ilda dos Santos Lima.

Ela é filha de Ely Barbosa de Souza e Joana Cardoso de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 16 de novembro de 1988

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: VILDON DE OLIVEIRA SOARES com ELIANA MOREIRA DO NASCIMENTO

Ele é filho de Raimundo Almeida Soares e Maria Anastacia de Oliveira Soares.

Ela é filha de Luzia Moreira do Nascimento.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá - 14 de novembro de 1988

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá Cap. do Est. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ALBERTO WILLIAM VIANA DE CASTRO com ANA PAULA SOARES DA SILVA.

Ele é filho de Geraldo Alves de Castro e de Maria Ruth Viana de Castro.

Ela é filha de Francisco Lopes da Silva e de Mary Irene Soares da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Macapá - AP, 09 de novembro de 1988

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada